

**NOTA TÉCNICA Nº 38/ 2018**

**PAAF nº 0024.18.010967-0**  
**Inquérito Civil 0394.16.000832-9**

1. **Objeto:** Capela de São Pedro do Avaí.
2. **Endereço:** Praça Euzébio G. Dutra s/n.
3. **Município:** Manhuaçu – MG.
4. **Proteção existente:** Bem a ser inventariado.
5. **Objetivo:** Análise complementar de nova documentação juntada aos autos do Inquérito Civil.
6. **Contextualização:**

Em 17 de julho de 2016, por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, foi feita denúncia de que a Capela de São Pedro do Avaí, distrito de Manhuaçu, havia sido fechada para reforma em seu interior.

Em 31 de março de 2017, a 2ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu expediu a Recomendação MP/MG nº 14/2017, recomendando à Prefeita Municipal de Manhuaçu, à Secretária do Departamento Municipal de Cultura e ao pároco de São Sebastião do Sacramento que não fossem autorizadas novas descaracterizações na Capela de São Pedro do Avaí.

Em 07 de agosto de 2017, esta Coordenadoria elaborou a Nota Técnica nº 48/2017 afirmando que a Capela de São Pedro do Avaí está inserida na relação de bens a serem inventariados pelo município de Manhuaçu. Destacou-se que o bem teve seu valor cultural preliminarmente reconhecido como um bem relevante para a história e a memória do distrito em que se localiza, sendo fundamental sua preservação. Recomendou-se que as intervenções a serem realizadas na Capela de São Pedro do Avaí deveriam passar pela aprovação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Manhuaçu. Recomendou-se também o cumprimento da Recomendação MP/MG nº 14/2017, no sentido de que não deveriam ser autorizadas novas descaracterizações no bem. Ressaltou-se que os projetos de intervenção para o templo deveriam ser elaborados por equipe técnica qualificada e aprovados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Manhuaçu. Ressaltou-se ainda a importância do cumprimento do cronograma proposto no Plano de Inventário de Manhuaçu, apresentado ao IEPHA no exercício 2017 do ICMS Cultural, para

que os bens culturais das áreas urbanas e rurais fossem devidamente inventariados. Segundo o cronograma proposto no Plano de Inventário de Manhuaçu, o inventário dos bens culturais de São Pedro do Avaí será executado nos anos de 2028 e 2029.

Em 20 de outubro de 2017, foi realizada no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu uma reunião com a participação da sra. Elessandra de Lourdes Dutra, representante da equipe de reforma da igreja e do padre José Maria de Barros. A representante da equipe de reforma informou que a recomendação expedida pelo Ministério Público estava sendo cumprida e que as obras estavam paralisadas. Foi determinada a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Manhuaçu para que providenciasse visita técnica ao local, bem como análise de projeto de reforma para aprovação.

O objetivo desta nota técnica é a análise da documentação apresentada pela Prefeitura Municipal e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Manhuaçu sobre a reforma na Capela de São Pedro do Avaí.

## **7. Análise Técnica:**

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu apresentou, por meio de ofício<sup>1</sup> datado de 19 de dezembro de 2017, laudo técnico da Capela de São Pedro do Avaí, elaborado por uma arquiteta e urbanista. Segundo este laudo, não houve intenção de descaracterizar o bem; o projeto e a reforma estavam sendo bem executados, não havendo motivo para que a obra permanecesse paralisada.

Por meio de ofício<sup>2</sup>, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural encaminhou a 2ª Promotoria de Manhuaçu diversos documentos sobre a Capela de São Pedro do Avaí. Além da Recomendação MP/MG nº 14/2017 e da Nota Técnica nº 48/2017, o COMPAC encaminhou os seguintes documentos:

- Relatório da coordenação da Igreja de São Pedro do Avaí sobre a reforma, datado de 04 de junho, no qual ressaltou-se que a intenção da reforma era melhorar o espaço do templo, “pois o presbitério era muito pequeno e seu piso estava bem estragado”. Ressaltou-se também que o projeto foi elaborado e apresentado ao pároco e ao Conselho Pastoral da Comunidade, que o aprovaram.

- Parecer jurídico, datado de 07 de junho de 2017, aconselhando a interrupção das obras em função da Recomendação nº 14/2017 e sugerindo o agendamento de audiência com o Ministério Público para tratar da questão.

<sup>1</sup> Ofício nº 425/2017.

<sup>2</sup> Ofício nº 03/2018.

- Abaixo assinado da comunidade de São Pedro do Avaí demonstrando apoio à coordenação das obras na capela e ao pároco.

- Certidão expedida pela Câmara Municipal de Manhuaçu, informando que não existe nenhuma lei do tombamento da capela em questão.

- Plano de Reforma da Capela de São Pedro do Avaí elaborado pela empresa “Officina Três”, relatando os procedimentos arquitetônicos adotados na reforma interna do templo.

- Ata da Reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Manhuaçu-COMPAC, realizada em 23 de maio de 2018, com a finalidade de discutir a pauta sobre a interdição das reformas da Capela de São Pedro do Avaí. Os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade, pelo fim da interdição da obra e retomada imediata da finalização da restauração do interior da igreja, com base no projeto de restauração apresentado na reunião, com ressalvas para a “preservação e restauração do piso histórico da igreja e preservação das fachadas externas da igreja”.

- Laudo Técnico, elaborado por engenheiro-arquiteto, afirmando que “a reforma proposta não ocasionará prejuízo à identidade arquitetônica original e agressão ao patrimônio em seus aspectos religiosos e de edificação”. Ressaltou-se ainda que “a reforma trará benefícios nos aspectos de segurança, conforto e valorização patrimonial”. O laudo é datado de 06 de junho de 2018.

- Parecer 01/2018, emitido pelo COMPAC, relatando que os conselheiros debateram o projeto de reforma da capela, **levando em consideração sua importância para comunidade e sua indicação como bem a ser inventariado posteriormente**. Relatou-se que em votação os conselheiros deliberaram, por unanimidade, “a favor do Projeto de Restauração com ressalvas para a preservação e restauração do piso histórico da igreja e preservação das fachadas externas da igreja”. O parecer foi favorável à retomada das obras.

## 8. Conclusões:

A Capela de São Pedro do Avaí está relacionada no Plano de Inventário do município de Manhuaçu, apresentado ao IEPHA no exercício 2017 do ICMS Cultural, como bem a ser inventariado. Por isso, este setor técnico considerou que o templo teve seu valor cultural preliminarmente reconhecido.

Neste contexto, as obras na Capela de São Pedro do Avaí foram iniciadas de forma irregular, uma vez que o projeto não havia sido submetido a aprovação prévia do Conselho

Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Manhuaçu. Contudo, esta irregularidade foi sanada na reunião realizada no dia 23 de maio de 2018, quando o COMPAC deliberou, por unanimidade, pela retomada das obras no templo, com ressalvas para a “preservação e restauração do piso histórico da igreja e preservação das fachadas externas da igreja”.

É importante ressaltar que ratificamos as conclusões da Nota Técnica nº 48/2017, no sentido de que o município de Manhuaçu deve cumprir o cronograma proposto no seu Plano de Inventário, para que os bens culturais das áreas urbanas e rurais sejam devidamente inventariados. A elaboração das fichas de inventário deve ser orientada e revisada por profissionais especializados na área de patrimônio cultural. Ratificamos ainda que as intervenções em bens de interesse cultural devem passar pela aprovação prévia do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

## 9. Encerramento

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011  
Historiadora

Luíza Rabelo Parreira  
Estagiária de História do Ministério Público – MAMP 6583

